

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO****ERRATA**

Processo nº 23109.004087/2024-67

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL CONJUNTO PROGEP-PROPI Nº 01/2024, DE 10 de abril DE 2024****Seleção de propostas de afastamento docente para estágio pós-doutoral com concessão de vagas de professores substitutos****No item 3. DA ELEGIBILIDADE, onde se lê:**

3.1 Poderão participar deste edital os/as docentes doutores/as efetivos/as da UFOP que atendam às seguintes exigências:

- a) Atuar na UFOP no regime de 40h/DE e estar vinculado à UFOP como efetivo há mais de 4 anos;
- b) Estar vinculado como Professor Efetivo na Carreira do Magistério Superior em IFES brasileiras, no regime de dedicação exclusiva, há no mínimo 04 anos e no máximo 15 anos.
- c) Não ter realizado estágio pós-doutoral, utilizando Lastro de edital conjunto PROPPI-PROGEP, nos últimos 04 anos.
- d) Não possuir os requisitos legais para se aposentar nos próximos 04 anos
- b) Comprovar que exerce atividades de pesquisa tais quais orientação formal de alunos de IC, mestrados ou doutorandos; coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na PROPPI ou na plataforma Sucupira;
- c) Comprovar pontuação mínima na planilha de produtividade de 80 pontos para as áreas da Ciência da Vida; Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Letras e Artes e 100 pontos para Engenharias.
- d) comprovar que exerce atividades de pesquisa tais como: orientação formal de alunos de iniciação científica, mestrados e doutorandos; coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na PROPPI ou na plataforma sucupira;

- e) comprovar que submeteu, nos últimos 3 anos, projetos de pesquisa para captação de recursos junto às agências e instituições de fomento, públicas ou privadas. Para fins deste edital não serão considerados captação de recursos para pagamento exclusivo de bolsas. Devido a sua natureza jurídica, a UFOP não é caracterizada como agência de fomento;
- f) Comprovar que participa de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- g) Apresentar comprovante de aceite do supervisor na instituição de destino, que deverá ser preferencialmente estrangeira. Caso a Instituição de destino seja brasileira, o estágio pós-doutoral deverá ser realizado em Programas de Pós-Graduação classificados com notas 6 ou 7 pela CAPES, ou em instituições não educacionais de reconhecida competência na área de atuação do solicitante.
- h) Serão priorizados no processo seletivo os(as) docentes que ainda não realizaram estágio pós-doutoral.
- i) Caso já tenha realizado pós-doutorado, terá prioridade o(a) docente que acumular um menor número de estágio pós-doutoral.

**Leia-se:**

3.1 Poderão participar deste edital os/as docentes doutores/as efetivos/as da UFOP que atendam às seguintes exigências:

- a) Atuar na UFOP no regime de 40h/DE e estar vinculado à UFOP como efetivo há mais de 4 anos;
- b) Comprovar que exerce atividades de pesquisa tais quais orientação formal de alunos de IC, mestrandos ou doutorandos; coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na PROPPi ou na plataforma Sucupira;
- c) Comprovar pontuação mínima na planilha de produtividade de 80 pontos para as áreas da Ciência da Vida; Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Letras e Artes e 100 pontos para Engenharias.
- d) Comprovar que submeteu, nos últimos 3 anos, projetos de pesquisa para captação de recursos junto às agências e instituições de fomento, públicas ou privadas;
- e) Comprovar que participa de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- f) Apresentar comprovante de aceite do supervisor na instituição de destino, que deve ser preferencialmente estrangeira ou, no caso de instituição nacional, estar preferencialmente vinculado a Programas de Pós-Graduação classificados com notas 6 ou 7 pela CAPES, ou a instituições não educacionais de reconhecida competência na área de atuação do solicitante.

**No item 4. DAS VAGAS. Onde se lê:**

4.3 As vagas concedidas cobrirão afastamentos que ocorrerão até julho de 2024;

**Leia-se:**

4.3 As vagas concedidas cobrirão afastamentos que ocorrerão até julho de 2025;

**No item 8. DO CRONOGRAMA. Onde se lê:**

Submissão das propostas	10 de abril a 27 de maio de 2024
Análise das propostas	28 e 29 de maio de 2024
Divulgação das propostas selecionadas	29 de maio de 2024
Período para interposição de recursos	29 de maio a 4 de junho de 2024
Análise dos recursos	05 e 06 de junho de 2024
Homologação do resultado final	06 de junho de 2024

**Leia-se:**

Publicação do Edital	10 de abril de 2024
Submissão das propostas	10 de abril a 17 de junho de 2024
Análise das propostas	18 a 21 de junho de 2024
Divulgação das propostas selecionadas	21 de junho de 2024
Período para interposição de recursos	21 a 24 de junho de 2024

Análise dos recursos

25 e 26 de junho de 2024

Homologação do resultado final

27 de junho de 2024

Ouro Preto, 21 de maio de 2024.

BRUNO CAMILLOTO ARANTES  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

RENATA GUERRA DE SÁ COTA  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra de Sa Cota, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 21/05/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 21/05/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0713557** e o código CRC **BE562232**.